



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Divisão de Apoio Administrativo - 3º andar - Ala Oeste

DESPACHO

De acordo, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que a contratação de empresa para aquisição de créditos de carbono no mercado voluntário para a compensação das emissões de gases de efeito estufa geradas pela Justiça Federal do Rio Grande do Sul no ano de 2024 e identificadas no Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa elaborado em 2025 (compensação total das 2.525,95 tCO₂e), constitui despesa pontual enquadrável no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo caso de dispensa de licitação.

Considerando que já ultrapassado o prazo previsto no Termo de Referência 8074875 para entrega do objeto (19/12/2025), encaminhe-se ao demandante para ajustar com a empresa que apresentou o menor orçamento o prazo de entrega.

Após, fica desde já autorizada a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **FUTURE CLIMATE GROUP S.A**, CNPJ: **54.710.446/0001-39**, no valor total de R\$ **27.786,00** (vinte e sete mil setecentos e oitenta e seis reais).

Ciência à Exma. Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ALVES ELESBÃO**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 21/01/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8212204** e o código CRC **06471DA2**.